



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 045/2020

*Que firmam o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA** e a empresa **PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, objetivando regular direitos, obrigações e responsabilidades.*

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.693.317/0001-06, com sede na Rua Jacob Flach, 222, Paverama, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Merence Brandão, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.925.710-86, portador Carteira de Identidade sob nº 1083724318, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Paverama/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.068.161/0001-00, com sede na Rua Carlos Nicolau Lauer Dupont, nº 620, Bairro Centro Paverama/RS, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Zoé Costa da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 956.197.200-04, residente e domiciliado no Município de Triunfo/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, conforme Protocolo nº 934/2022, licitação – modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Fica concedido pelo Município, o reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, conforme planilhas apresentadas e ratificadas pela municipalidade, passando o valor do Contrato nº 045/2020 a ser de R\$ 345.334,94 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir de 04 de abril de 2022 (Art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/1993), com um incremento de R\$ 121.240,84 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

1.1. Do valor de reequilíbrio econômico e financeiro concedido, de acordo com o item 1, deste Termo Aditivo, R\$ 90.930,63 (noventa mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos) referem-se a materiais e R\$ 30.310,21 (trinta mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavo) são referentes ao a mão-de-obra, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

2. Os valores repactuados somente serão devidos, caso haja a efetiva execução da obra nos exatos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3. As despesas decorrentes do contrato e do presente termo aditivo passarão a correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: 305.08.02.26.782.0069.1010.3.4.4.90.51.000000.1061, 120.08.02.26.782.0069.1010.3.4.4.90.51.000000.0001 e 14084.08.02.26.782.0069.1052.3.4.4.90.51.000000.1026.

4. As demais cláusulas e condições do contrato principal, permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 3 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama/RS, 14 de abril de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAVERAMA
FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA
ZOÉ COSTA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____ - _____

CPF Nº _____ - _____